



---

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAIS DE ARTESANATO AOS USUÁRIOS DE VÁRIOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.**

A presente contratação tem por objetivo a contratação de serviço para realização de oficinas de artesanato, sendo o público-alvo os usuários do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP e para o Acolhimento Institucional para população em situação de rua – A.I.P.S.R.

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Para a execução dos serviços, a licitante deverá considerar as seguintes condições:

**a) CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP.**

Junto ao CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), serão realizadas 40 (quarenta) oficinas, obedecendo as condições abaixo, as quais deverão ter duração de 02h30min cada. A realização das oficinas será na sala de convívio e socialização do prédio onde são realizados os serviços do CENTRO POP, com sede à Rua Roberto Clark nº 236 – Bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP.

As oficinas deverão ser realizadas às quartas-feiras, no período vespertino, no horário das 13h às 15h30min. A alteração do dia e horário somente poderá ser feita mediante acordo formal com a Coordenação do CENTRO POP. Cada oficina prevê a participação de 10 (dez) usuários.

As oficinas de artesanato deverão seguir as seguintes temáticas:

- 07 (sete) oficinas de reciclagem e reaproveitamento de materiais reciclados (latinhas, garrafas pet, entre outros);
- 04 (quatro) oficinas com E.V.A., para confecção de flores;
- 09 (nove) oficinas com colagem e pintura em caixinhas de MDF;
- 02 (duas) oficinas com decopagem em porta panetone de MDF;
- 02 (duas) oficinas com decopagem em porta guardanapo de papel de MDF;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 06 (seis) oficinas de pintura em tela;
- 05 (cinco) oficinas de tapete em crochê;
- 06 (seis) oficinas de tapete com sobras de meias doadas pela fábrica de meias.

### **b) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – A.I.P.S.R.**

Junto ao ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (A.I.P.S.R.), serão realizadas 28 (vinte e oito) oficinas, obedecendo as condições abaixo, as quais deverão ter duração de 02h30min cada. A realização das oficinas será na sala de convívio e socialização do prédio onde são realizados os serviços do A.I.P.S.R., com sede à Rua Belmonte nº 310 – Bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP.

As oficinas deverão ser realizadas às quartas e sextas-feiras, no período vespertino, no horário das 14h às 17h, com intervalo de 30 minutos. A alteração do dia e horário somente poderá ser feita mediante acordo formal com a Coordenação do A.I.P.S.R. Cada oficina prevê a participação de 10 (dez) usuários.

As oficinas de artesanato deverão seguir as seguintes temáticas:

- 05 (cinco) oficinas de reciclagem e reaproveitamento de materiais reciclados (latinhas, garrafas pet, entre outros);
- 05 (cinco) oficinas com E.V.A., para confecção de flores;
- 05 (cinco) oficinas com colagem e pintura em caixinhas de MDF;
- 05 (cinco) oficinas com decopagem em porta guardanapo de papel de MDF;
- 03 (três) oficinas de pintura em tela;
- 05 (cinco) oficinas de tapete com sobras de meias doadas pela fábrica de meias.

c) Será de responsabilidade exclusiva da futura CONTRATADA o fornecimento dos materiais de consumo para execução das oficinas, dos materiais didáticos, bem como equipamentos multimídia que forem necessários (projeter, som, tela de projeção e demais equipamentos). Não haverá necessidade de fornecimento de certificados aos participantes.

d) A ordem das oficinas por temática deverá ser definida junto à Coordenação do Centro POP e do A.I.P.S.R, visando o planejamento das ações.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

- e) As oficinas deverão ser conduzidas por profissionais da empresa contratada, que devem ser capacitados para a execução dos trabalhos propostos.
- f) Competirá exclusivamente à CONTRATADA o custeio de despesas inerentes à locomoção, alimentação e hospedagem dos profissionais que executarão as oficinas, bem como fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual.
- g) Todos os profissionais que executarão as oficinas deverão estar devidamente uniformizados e identificados.